



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 0914 Data entrada 22.08.22

Horário 12:40 Data saída 1/1

Destino Presidência

Monelle A. P. Pereira  
Assinatura Responsável

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 100/2022 que dispõe que “FICA ASSEGURADO ÀS MULHERES O DIREITO DE TODA MULHER A TER ACOMPANHANTE, PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES, INCLUSIVE OS GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE OURO BRANCO – MINAS GERAIS.”

**Art. 1º** - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 100/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único – O estabelecimento de saúde deve assegurar que a mulher faça sua escolha do direito de se ter acompanhante na ausência do cônjuge ou companheiro para que essa escolha seja livre e consciente.***

## JUSTIFICATIVA

Devido ao fato de muitas mulheres se encontrem em relacionamentos abusivos e de seus cônjuges ou companheiros imporem sua presença no momento da consulta, sem que a mulher tenha voz para impedi-lo, é necessário que se estabeleça uma resguarda na lei municipal para que essa mulher se sinta mais protegida e possa, sem medo, escolher em não aceitar a presença destes no momento da consulta, mas sim de outra pessoa de sua livre escolha.

Ouro Branco, 22 de agosto de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes  
Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora

